



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 34, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Suspende o expediente, no âmbito da PR-ES e das PRMs no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de Cinzas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º TRF2-PTP-2019/00808, de 5 de dezembro de 2019, que estabelece que não haverá expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo, no dia 26 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República e à Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 33.](#)